



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI N.º 255/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.01.10.301.0037.1.037 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – SAUDE**

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 425.000,00

**Art.2º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior, excesso de arrecadação em recurso vinculado nº 1755/0111 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS -IMOBILIZADO no valor de R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais) e anulação na seguinte dotação orçamentária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

no valor de R\$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos reais):

**07.01.10.301.0038.2.094 – ASSISTENCIA EM SAUDE A POPULAÇÃO**

339034 – Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R\$ 141.800,00

**Art.3º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 255/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A ampliação da frota de ambulâncias é medida essencial para o aprimoramento dos serviços de urgência e emergência no município, garantindo maior agilidade no atendimento à população e melhorando a qualidade do transporte de pacientes, especialmente aqueles que necessitam de remoções intermunicipais ou de deslocamento imediato para unidades de maior complexidade.

Atualmente, o município enfrenta limitações na capacidade de atendimento, decorrentes do desgaste natural dos veículos existentes e do aumento na demanda por serviços de saúde. A aquisição de uma nova ambulância contribuirá para elevar a eficiência operacional, reduzir riscos durante o transporte de pacientes e assegurar melhores condições de trabalho às equipes de saúde.

Os recursos utilizados para a abertura do crédito suplementar têm origem em alienação de ativos, no montante de R\$ 283.200,00, e em recursos próprios do município, no valor de R\$ 141.800,00, conforme previsão orçamentária e disponibilidade financeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Considerando a relevância da medida para a melhoria da infraestrutura de saúde pública e para o atendimento seguro e adequado da população, a aprovação deste Projeto de Lei revela-se necessária e oportuna.

**Crissiumal, RS, 26 de novembro de 2025.**

**MARCO AURELIO NEDEL  
Prefeito Municipal**

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**GK3****0MY****KQY****LON**